



**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 12/2017**

**Reunião Extraordinária 06.07.2017**

-----**ATA Nº 12**-----

----- Aos seis dias do mês de julho de dois mil e dezassete, pelas 09H00, reuniu, extraordinariamente, na sua sede em Caldas da Rainha, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- Estiveram presentes o Dr. Pedro Miguel Ferreira Folgado, Presidente do Conselho Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira e Dr. António José Ferreira Correia Santos, Vice-Presidentes da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidentes da Câmara Municipal de Caldas da Rainha e Peniche respetivamente.-----

----- Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes: Dr. Paulo Jorge Inácio, Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, Dr. André Filipe dos Santos Matos Rijo, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, José Manuel Gonçalves Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Bombarral, Dr. José Bernardo Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Cadaval, Eng.º João Duarte de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Lourinhã, Dr. Walter Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara Municipal de Nazaré, Eng.º Humberto da Silva Marques, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, Eng. Alberto Quintino, Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço e Dr. Carlos Manuel Antunes Bernardes, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras.----

----- Participou na reunião o Dr. André Macedo, Primeiro Secretário da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- A reunião foi secretariada pela Maria de Jesus Manique, Assistente Técnica da OesteCIM.-----

----- **Hora de Abertura**-----

----- Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião quando eram 10H00, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

-----Ponto 1 – Proposta de não adjudicação do procedimento ajuste direto, sob o regime

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 12/2017**

**Reunião Extraordinária 06.07.2017**

geral, Ref.<sup>a</sup> AD12/2017 “Plano de Promoção do Produto Turístico de Base Intermunicipal – Surf na Região Centro / Sub-Região Oeste nas plataformas digitais da World Surf League em 2017”;

-----Ponto 2 – Abertura procedimento de ajuste direto, sob o regime geral, Ref.<sup>a</sup> AD14/2017 “Plano de Promoção do Produto Turístico de Base Intermunicipal – Surf na Região Centro / Sub-Região Oeste nas plataformas digitais da World Surf League em 2017”;

-----Ponto 3 – Procedimento para a Formação do Contrato de Eficiência Energética, relativo à Implementação de medidas de melhoria da Eficiência Energética nos Sistemas de Iluminação Pública dos Municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Oeste – Relatório Final;

-----Ponto 4 – Outros assuntos de interesse regional.

**-----Ponto 1 – Proposta de não adjudicação do procedimento ajuste direto, sob o regime geral, Ref.<sup>a</sup> AD12/2017 “Plano de Promoção do Produto Turístico de Base Intermunicipal – Surf na Região Centro / Sub-Região Oeste nas plataformas digitais da World Surf League em 2017”;**

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 176/2017, datada de 03.07.2017, cujo teor se transcreve na íntegra:

*“Considerando que, em reunião do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste, datada de 22/06/2017, foi autorizada a abertura de procedimento ajuste direto, sob o regime geral, supra citado, bem como a realização da respetiva despesa, com vista à elaboração de um “Plano de Promoção do Produto Turístico de Base Intermunicipal – Surf, na Região Centro / Sub-Região Oeste nas plataformas digitais da World Surf League em 2017”;*

*Considerando que, foram aprovadas as peças de procedimento, nomeadamente, o Convite e respetivos Anexos e o Caderno de Encargos.*

*Considerando a necessidade de se proceder à alteração das peças do procedimento,*

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 12/2017**

**Reunião Extraordinária 06.07.2017**

*nomeadamente, as especificações técnicas do Caderno de Encargos, as quais devem ser retificadas de acordo com os trabalhos constantes na memória descritiva da candidatura, para ação Plano de Promoção do Produto Turístico de Base Intermunicipal – Surf, na Região Centro / Sub-Região Oeste nas plataformas digitais da World Surf League”, bem como a necessidade de as mesmas terem de apresentar os logótipos do financiamento de modo a dar cumprimento às regras de publicidade do financiamento.-----*

*Considerando que, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos, não há lugar à adjudicação quando, por circunstâncias imprevistas se verifique a necessidade de alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, sendo que neste caso, em cumprimento do disposto no n.º 3 do mesmo normativo legal, é obrigatório dar início a um novo procedimento no prazo máximo de seis meses a contar da data da notificação da decisão de não adjudicação.-----*

*Assim, face ao exposto, e tendo em conta que a fundamentação para a não adjudicação do presente procedimento se enquadra na previsão da alínea c) do n.º 1 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos, coloca-se à consideração superior:-----*

*a) a não adjudicação do procedimento ajuste direto, sob o regime geral, Ref.ª AD12/2017 “Plano do Promoção do Produto Turístico de Base Intermunicipal – Surf, na Região Centro / Sub-Região Oeste nas plataformas digitais da World Surf League em 2017;-----*

*b) a abertura de novo procedimento em conformidade.-----*

*-----O Conselho Intermunicipal deliberou aprovar a proposta conforme informação dos serviços.-----*

**----- Ponto 2 – Abertura procedimento de ajuste direto, sob o regime geral, Ref.ª AD14/2017 “Plano de Promoção do Produto Turístico de Base Intermunicipal – Surf na Região Centro / Sub-Região Oeste nas plataformas digitais da World Surf League em 2017”;-----**



**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 12/2017**

**Reunião Extraordinária 06.07.2017**

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 186/2017, datada de 04.07.2017, solicitando autorização para a aplicação do procedimento ajuste direto, em função do critério material, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 24º CCP conjugado com os artigos 114º a 127º do mesmo diploma legal, estimando-se que o valor da despesa não será superior a 337.000,00€ (trezentos e trinta e sete mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Face ao exposto, o Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade aprovar a abertura de procedimento, nos termos da presente informação e cuja cópia ficará apensa à presente ata e dela fará parte integrante.-----

**Ponto 3 – Procedimento para a Formação do Contrato de Eficiência Energética, relativo à Implementação de medidas de melhoria da Eficiência Energética nos Sistemas de Iluminação Pública dos Municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Oeste – Relatório Final;-----**

-----O Conselho Intermunicipal deliberou retirar este ponto da ordem de trabalhos.-----

-----**Ponto 4 – Outros assuntos de interesse regional.**-----

-----Não houve assuntos a tratar.-----

-----**ENCERRAMENTO** -----

----- O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou encerrada a reunião, eram nove horas e trinta minutos da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por remição do artigo 104º do mesmo diploma legal, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Intermunicipal. -----